



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 492 Semana de 19 a 25 de agosto de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.263, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jaú			
02 DECRETO 06263 / 2011 - 08/08/2011			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCADO	ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
S U P L E M E N T A C A O			
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		250,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00056 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		150,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00093 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00134 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL		50.000,00	
02.08.08 4.4.90.00.00 12 365 0212 - 1093 01 00196 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		17.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00336 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		32.500,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00372 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT		46.500,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00387 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		3.500,00	
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2287 01 00434 REALIZACAO DE FEITAS AGROPECUARIAS		23.000,00	
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00531 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI			

1.000,00	
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	
1.000,00	
TOTAL 176.900,00	

§ 2º Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jaú			
02 DECRETO 06263 / 2011 - 08/08/2011			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCADO	ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
A N U L A C A O D E D O T A C O E S			
02.03.01 4.4.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00043 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		250,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00063 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		150,00	
02.08.01 4.4.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00098 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2310 02 00135 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL		20.000,00	
02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 1090 02 00150 AMPLIACAO UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL		30.000,00	
02.08.06 3.1.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00168 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR		1.000,00	
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2316 01 00194 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL		17.000,00	
02.13.01 4.4.50.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00360 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		46.500,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 1001 01 00363 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		32.500,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00388 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		3.500,00	
02.22.01 4.4.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00532 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI		1.000,00	
02.16.01 4.4.90.00.00 20 121 0601 - 1082 05 00593 OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS		23.000,00	
TOTAL 176.900,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú.
em 8 de agosto de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jaú.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.264, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 406.800,00 (Quatrocentos e seis mil e oitocentos reais) conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 406.800,00 (Quatrocentos e seis mil e oitocentos reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 8 de agosto de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

ANEXO I	
02 DECRETO 06264 / 2011 - 08/08/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
SUPLEMENTACAO	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00040 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	23.500,00
02.06.01 3.2.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00055 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	78.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0901 - 3001 01 00061 PASEP - GERAL	15.000,00
02.06.01 4.6.90.00.00 28 843 0902 - 3006 01 00067 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	28.500,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 364 0205 - 2072 01 00092 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	104.000,00

02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00213 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	14.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00217 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	5.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0338 - 2113 01 00224 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	5.500,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2287 01 00434 REALIZACAO DE FEITAS AGROPECUARIAS	130.000,00

TOTAL | 406.800,00

ANEXO II	
02 DECRETO 06264 / 2011 - 08/08/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES	
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00074 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.06.03 3.3.90.00.00 04 122 0722 - 2328 01 00078 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500,00
02.06.03 3.3.90.00.00 04 122 0722 - 2328 01 00081 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 362 0203 - 2063 01 00096 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	300,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 362 0203 - 2063 02 00097 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	104.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00202 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.200,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00204 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00216 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.000,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 122 0328 - 2318 01 00228 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.300,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01 00392 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	28.500,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	23.500,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00407 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	78.000,00
02.17.03 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00453 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	130.000,00
02.06.03 4.4.90.00.00 04 122 0722 - 1095 07 00549 IMPLANTACAO CERTIFICACAO DIGITAL NA ADMINISTRACAO	1.500,00

TOTAL | 406.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.265, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06265 / 2011 - 11/08/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANCCADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

S U P L E M E N T A C A O

02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00041	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00086	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	4.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00191	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	6.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00256	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00336	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	16.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00402	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	72.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00476	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00507	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	12.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00535	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	1.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00562	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00566	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	1.000,00

TOTAL | 131.000,00 |

§ 2º Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06265 / 2011 - 11/08/2011

ANULACAO DE DOTACOES						
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00038	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00040	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00
02.07.01	3.1.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00083	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	4.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00096	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	1.500,00
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00197	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	6.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 1001	01	00363	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	17.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	01	00407	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	72.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00474	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00512	MANUTENCAO DO TRANSITO	12.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00561	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.500,00
TOTAL						131.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 11 de agosto de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.266, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei



4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 11 de agosto de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO I	
02 DECRETO 06266 / 2011 - 11/08/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.03.06 3.3.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00048 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	12.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00059 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	33.000,00
02.06.01 4.6.90.00.00 28 843 0902 - 3006 01 00067 SERVICIO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	18.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 364 0205 - 2072 01 00092 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	7.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00185 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00204 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00213 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	58.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00222 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	8.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00295 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 2170 01 00400 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	71.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00433 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	24.000,00
TOTAL	350.000,00

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO II	
02 DECRETO 06266 / 2011 - 11/08/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 362 0203 - 2063 02 00097 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	62.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00159 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	217.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	71.000,00
TOTAL	350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.268, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Suplementa verba do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento aprovado daquela autarquia.

0015-4.4.90.5.1.00-030101-17.512.0507.1.050 – Obras e Instalações – R\$ 75.000,00

0009-3.3.90.3.9.00-030101-17.512.0507.2.181 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 155.000,00

Art. 2º O valor do crédito será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação a verificar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de agosto de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.271, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas do "Residencial Pedro Julian".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado "Residencial Pedro Julian", caracterizadas na planta de arruamento como Rua 01, Rua 04, Rua 05 e Rua 06, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 01 – Antonio Carlos Gonçalves – (Quati)
Rua 04 – Oliver Victório
Rua 05 – José Décio Ciola
Rua 06 – Valter Vicentim

Art. 2º Os pontos iniciais das vias públicas para efeito de numeração de imóveis mencionados no art. 1º, são os seguintes:

Vias Públicas
Ponto Inicial



Rua 01 – Antonio Carlos Gonçalves (Quati) Rua Oliver Victório
 Rua 04 – Oliver Victório Avenida Santa Catarina
 Rua 05 – José Décio Ciola Rua Pedro Amâncio de Oliveira
 Rua 06 – Valter Vicentim Avenida Santa Catarina

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de agosto de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.641, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Lei n.º 4.626, de 14 de julho de 2011, que Autoriza a Concessão de Benefícios aos Servidores Efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei 4.626, de 14 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Autoriza a concessão de benefícios aos servidores que especifica e dá outras providências”

Art. 2º O artigo 1º da Lei n.º 4.626, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta, quando completarem 30 (trinta) anos de serviços exclusivamente prestados ao Município, serão contemplados com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor do padrão ou referência do cargo, incorporando-o e tomando o acréscimo como base para cálculo de adicionais e sexta-parte, não comprometido o limite de despesa com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de agosto de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.596, de 11 de dezembro de 2001.

Nº do Instrumento: 7887.

Conveniada: Vila São Vicente de Paulo de Jaú

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: Serviço de Assistência e Proteção Social

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 14 de julho de 2011.

Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.596, de 11 de dezembro de 2001.

Nº do Instrumento: 7886.

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs “Nosso Lar”.

CNPJ: 46.194.213/0001-00

Objeto: Serviço de Assistência e Proteção Social

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 28 de julho de 2011.

Valor Total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 18 de agosto de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1551, de 08/07/2011 – Exonera Maria Rita Claro Gonzaga, do cargo em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, a partir de 01/07/2011.

N.º 1552, de 08/07/2011 – Exonera Juliana Lopes Ruiz do cargo em comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, a partir de 01/07/2011.

N.º 1553, de 08/07/2011 – Exonera Lia Casaroto do cargo em comissão de Chefe do Setor de Arborização, a partir de 30/06/2011.

N.º 1554, de 08/07/2011 – Exonera Renato Theodoro, do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento, a partir de 30/06/2011.

N.º 1555, de 08/07/2011 – Exonera Fabiano Antonelli, do cargo em comissão de Assessor de Meio Ambiente, a partir de 30/06/2011.

N.º 1556, de 08/07/2011 – Exonera Ariel Vanderlei Lopes, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, a partir de 04/07/2011.

N.º 1557, de 08/07/2011 – Nomeia Jolse Augusta Leonelli, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Meio Ambiente, a partir de 04/07/2011.

N.º 1558, de 08/07/2011 – Nomeia Marcos Paulo Atanásio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Divisão Técnica, a partir de 04/07/2011.

N.º 1559, de 08/07/2011 – Nomeia Evandro Augusto Mazzetto, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, a partir de 05/07/2011.

N.º 1560, de 08/07/2011 – Nomeia Ariel Vanderlei Lopes, para exercer o cargo em



comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, a partir de 05/07/2011.

N.º 1561, de 08/07/2011 – Nomeia Fabiano Antonelli, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica, a partir de 01/07/2011.

N.º 1562, de 08/07/2011 – Nomeia Renato Theodoro, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, a partir de 01/07/2011.

N.º 1563, de 08/07/2011 – Nomeia Lia Casaroto, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Diretor do Departamento, a partir de 01/07/2011.

N.º 1564, de 11/07/2011 – Designa Luiz Fernando Dias da Silva, Luiz Carlos Cortese e Israel Ficho, para comporem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo 2025-PG/2011.

N.º 1565, de 11/07/2011 – Designa Egídio Régis Matiello Filho, para exercer a função de leiloeiro oficial, para leilão de venda e arrematação de uma Usina de Asfalto.

N.º 1566, de 12/07/2011 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Camila Fernanda Marsola Pulini, no dia 07/07/2011.

N.º 1567, de 12/07/2011 – Concede o período da tarde de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Raquel Mendes Casadio e Souza, no dia 07/07/2011.

N.º 1568, de 12/07/2011 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Giovanni Clausidny Dadalto, do cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 07/07/2011.

N.º 1569, de 12/07/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Daniel Marques de Aguiar, referente ao período de 22/03/2006 a 22/03/2011.

N.º 1570, de 12/07/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ana Paula Bernardi Longhi, referente ao período de 03/07/2006 a 03/07/2011.

N.º 1571, de 12/07/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cassiane Ceneda Soares, referente ao período de 17/06/2006 a 17/06/2011.

N.º 1572, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Valdeci Aparecida Romero, a partir de 11/07/2011.

N.º 1573, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa, a partir de 11/07/2011.

N.º 1574, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvia Regina Arrielo Arradi, a partir de 11/07/2011.

N.º 1575, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sandra Regina de Mello, a partir de 11/07/2011.

N.º 1576, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Renta Regina Dorador de Paula, a partir de 11/07/2011.

N.º 1577, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Renata Luzia Kasmarek, a partir de 11/07/2011.

N.º 1578, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Marisilda Ribeiro Domingos, a partir de 11/07/2011.

N.º 1579, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Valdez Bedito Sampaio, a partir de 11/07/2011.

N.º 1580, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria José dos Santos Araujo, a partir de 11/07/2011.

N.º 1581, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Fernanda Graghi, a partir de 11/07/2011.

N.º 1582, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciana de Campos Franco, a partir de 11/07/2011.

N.º 1583, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciana Batista da Silva, a partir de 11/07/2011.

N.º 1584, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à João Batista Moreno Neto, a partir de 11/07/2011.

N.º 1585, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ivone Gimenez de Araujo, a partir de 11/07/2011.

N.º 1586, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Isete Aparecida Moreno de Tillio, a partir de 11/07/2011.

N.º 1587, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Gilson Raphael Toscano, a partir de 11/07/2011.

N.º 1588, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Gilmar Avoletta Gabira, a partir de 11/07/2011.

N.º 1589, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 11/07/2011.

N.º 1590, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Damaris Aparecida Alves de Andrade, a partir de 21/06/2011.

N.º 1591, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cleonice do Carmo Ribeiro Timóteo, a partir de 11/07/2011.

N.º 1592, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Carlos Alberto Alvares dos Santos, a partir de 11/07/2011.

N.º 1593, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Brendaly Aparecida Bastos Aguiar, a partir de 11/07/2011.

N.º 1594, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Bernadete Maria Puhl Brandão, a partir de 11/07/2011.

N.º 1595, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ângela Cristina Milanez Daros, a partir de 11/07/2011.

N.º 1596, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvia Regina de Campos Rossomano, a partir de 11/07/2011.

N.º 1597, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Nivaldo Merschbacher Sampaio, a partir de 21/06/2011.

N.º 1598, de 12/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Andreia Ayres Pereira, a partir de 08/07/2011.

N.º 1599, de 12/07/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Geraldo Francisco de Moura, referente ao período de 11/07/2006 a 11/07/2011.

N.º 1600, de 12/07/2011 – Concede no período da tarde a Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Maiara Fernanda Billiassi, no dia 08/07/2011.

Jahu, 18 de agosto de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunido no dia 21 de junho de 2011 aprovou os seguintes projetos e repasses, após avaliação da Comissão Especial do CMDCA.

ENTIDADE	VALOR CMDCA	VALOR VINCULADO	VALOR DELIBERADO CMDCA	TOTAL
Associação Legião Filantrópica Jauense - Creche Jardim das Acácias	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI	R\$ 6.197,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 7.397,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau - APAE	R\$ 6.197,00	R\$ 56,00	R\$ -	R\$ 6.253,00
Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José	R\$ 6.197,00	R\$ 6.400,00	R\$ -	R\$ 12.597,00
Associação Casa da Criança de Jau	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Fraterno Auxilio Cristão - FAC	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Lar Escola Hilarinho Sanzovo	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar"	R\$ 6.197,00	R\$ 160,00	R\$ 8.197,00	R\$ 14.554,00
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto	R\$ 6.197,00	R\$ 48,00	R\$ -	R\$ 6.245,00
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI)	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Pró – Meninas Entidade de Amparo	R\$ 6.197,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 6.397,00
Entidade Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes "Bem Viver"	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.179,00
Associação Casa da Criança de Jau – Núcleo II	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Associação de Pais Amigos e Educadores de Autistas de Jau	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Projeto GURI	-	R\$ 200.140,80	R\$ -	R\$ 200.140,80
Dollar Futsal	R\$ 6.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197,00
Total	R\$ 92.955,00	R\$ 208.204,80	R\$ 8.197,00	R\$ 309.338,80

NB: O CMDCA deliberou o valor de R\$ 8.197,00 (oito mil, cento e noventa e sete reais) para o Nosso Lar, na reunião do dia 30/03/11.

O CMDCA agradece e parabeniza a todos os contribuintes da Campanha do Imposto de Renda e solicita que continuem realizando esta ação de cidadania.

Vanda Lucia Barbosa Teixeira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DECISÓRIO ACÚMULO DE CARGO

O secretário de saúde, expede os seguintes atos decisórios de acúmulo legal de cargo:

- Processo 1701-PG/2011 de 17/05/2011, declaro legal o acúmulo de cargo de Manuel Claro de Toledo RG: 14.231.252 como Cirurgião Dentista Buco-maxilo-Facial na Secretaria de Saúde deste município e como Cirurgião Dentista na Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio" – Secretaria da Administração Penitenciária do Estado São Paulo, Itirapina/SP,



Dr. Abdala Atique
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL SE Nº 02/2011 de 16 de agosto de 2011

Estabelece diretrizes para o concurso de remoção dos Diretores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2.011.

O Secretário de Educação de Jahu, tendo em vista a necessidade de estabelecer orientações sobre remoção dos docentes titulares de cargo de Diretor de Educação Infantil, expede o presente edital:

1 - Os docentes titulares no cargo de Diretor de Educação Infantil, interessados em participar do processo de remoção, deverão inscrever-se por tempo de serviço e títulos.

2 - A classificação para a remoção por tempo de serviço e títulos, obedecerá aos critérios:

2.1 - A apuração do tempo de serviço, data base 30/06/2011, para fins de classificação para o processo de remoção, deverá ser feita observando-se:

2.1.1 - Como titular no cargo, 0,003 (três milésimos) por dia até 30 (trinta) pontos;

2.1.2 - No magistério público municipal 0,001 (um milésimo), por dia, até 10 (dez) pontos;

2.2 - A apuração dos títulos, diplomas e certificados, para fins de classificação para o processo de remoção, deverá ser feita observando-se:

2.2.1 - Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, específico para o cargo do qual é titular: 08 (oito) pontos;

2.2.2 - Certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria de Educação de Jahu, correspondente ao cargo em que é titular: 1,0 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

2.2.3 - Diploma de Mestre, no campo de atuação: 8,0 (oito) pontos;

2.2.4 - Diploma de doutor, no campo de atuação: 12,0 (doze) pontos;

2.2.5 - Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 1º curso = 3,0 (três) pontos, 2º curso = 2,0 (dois) pontos e o 3º curso = 1,0 (um) ponto, até o máximo de 3 (três) certificados;

2.2.6 - Certificado de Curso de Extensão Cultural, no campo de atuação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, com data base em 30/06/2011, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, a cada 180 (cento e oitenta) horas: 1,0 (um) ponto. Até que não sejam completadas as 180 (cento e oitenta) horas não será atribuída pontuação.

2.3 - No caso de empate será considerado:

2.3.1 - Maior tempo de efetivo exercício, como titular no cargo, no serviço público municipal;

2.3.2 - Maior idade cronológica do candidato;

2.3.3 - Maior número de filhos.

3 - A inscrição estará aberta no dia 22 de agosto de 2011, das 08:00 às 16:00 horas no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

4 - A classificação será publicada no local da inscrição no dia 23/08/2011 às 08:00 horas.

5 - O prazo para a interposição de recursos contra a classificação será nos dias 23 e 24/08/2011.

6 - No dia 25/08/11: decisão, pelo Secretário de Educação, dos recursos interpostos e afixação da classificação final.

7 - A sessão de escolha de vaga, a título de remoção, será realizada no dia 26/08/2011, no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, às 10 horas.

8 - Durante a sessão de escolha de vaga, a título de remoção, serão oferecidos os cargos vagos do CMEI Azia Mendes Eleutério e CMEI Luzia Aparecida Barletta.

9 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jau, 16 de agosto de 2011

Orivaldo Candarolla
Secretário de Educação



Seção III Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 057/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS AZIA MENDES ELEUTÉRIO E VISCONDE DO RIO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL 058/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 179 PARES DE LENTES E 179 ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 046/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO AS RESPECTIVAS EXAÇÕES SOBRE TODAS AS SUAS PARCELAS.

SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAHU.

PREGÃO PRESENCIAL 054/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO:

Dispensa de Licitação 028/2011 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos autistas.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 040/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO EM BRANCO E PRETO, DE MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO.

CONVITE 042/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, MURETA, INSTALAÇÃO DE GRADIS E PORTÕES NO CENTRO DE CONVÊNIOS SEBASTIÃO CAMARGO, LOCALIZADO NA AVENIDA FREDERICO OZANAN, NA CIDADE DE JAHU/SP.

CONVITE 045/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 BEBETECAS – ACERVO CULTURAL.

CONVITE 047/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRABALHOS QUE ABRANGEM O LEVANTAMENTO DE FGTS DEVIDO NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 1988 ATÉ SETEMBRO DE 1999.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 035/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE GERAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2010 – CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 016/2010.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.843/2011 – TORRE AGÊNCIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. – CONCORRÊNCIA 010/10 – VALOR R\$ 1.700.000,00.

CONTRATO 7.844/2011 – CANTINA VENEZA DE JAÚ LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 036/11 – VALOR R\$ 302.250,00.

CONTRATO 7.862/2011 – ENSIN – EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 050/10 – VALOR R\$ 3.223.418,00.

CONTRATO 7.863/2011 – PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 040/11 – VALOR R\$ 621.225,00.

CONTRATO 7.864/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE 010/11 – VALOR R\$ 10.080,00.

CONTRATO 7.865/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE 011/11 – VALOR R\$ 55.944,00.

CONTRATO 7.866/2011 – DAPP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 045/11 – VALOR R\$ 46.900,00.

CONTRATO 7.867/2011 – SJL TRANSPORTES LTDA. – CONCORRÊNCIA 008/06 – LOTE 28 – VALOR R\$ 17.307,00.

CONTRATO 7.868/2011 – BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 008/06 – LOTE 33 – VALOR R\$ 4.755,60.

CONTRATO 7.869/2011 – EDILSON ROBERTO MURAROTTO ME. – CONCORRÊNCIA 008/06 – LOTE 03 – VALOR R\$ 32.796,90.

CONTRATO 7.870/2011 – WELLINGTON RICARDO SIMONETTI – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 044/11 – VALOR R\$ 8.670,00.

CONTRATO 7.871/2011 – SJL TRANSPORTES LTDA. ME. – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/11 – VALOR R\$ 12.564,00.

CONTRATO 7.872/2011 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/11 – VALOR R\$ 4.756,00.

CONTRATO 7.873/2011 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/11 – VALOR R\$ 2.105,40.

CONTRATO 7.874/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/11 – VALOR R\$ 1.246,20.

CONTRATO 7.875/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/11 – VALOR R\$ 1.472,00.

CONTRATO 7.876/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/11 – VALOR R\$ 628,00.

CONTRATO 7.877/2011 – VIPET TRANSPORTES ESCOLARES S/C LTDA. – CONCORRÊNCIA 002/07 – VALOR R\$ 6.464,70.

CONTRATO 7.880/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/11 – VALOR R\$ 36.531,00.

CONTRATO 7.881/2011 – REQUINTE FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. – EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 044/11 – VALOR R\$ 14.350,00.

CONTRATO 7.882/2011 – COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 051/11 – VALOR R\$ 8.320,00.

CONTRATO 7.883/2011 – ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS – ABAMA. – CHAMADA PÚBLICA 002/11 – VALOR R\$ 404.281,00.

CONTRATO 7.884/2011 – JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 063/09.

CONTRATO 7.885/2011 – CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 018/09 – VALOR R\$ 435.800,00.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

